



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 3701, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 e tendo em vista o constante do processo nº 50600.025455/2020-07, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (COSIC) no âmbito do DNIT será composto, pelos seguintes membros:

I - Coordenador-Geral de Integridade, para representar a Diretoria Geral;

II - Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, como representante da Diretoria Executiva;

III - Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos, como representante da Diretoria de Planejamento e Pesquisa;

IV - Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, como representante da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;

V - Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias, para representar a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária;

VI - Coordenador-Geral de Patrimônio Ferroviário, como representante da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária;

VII - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos;

VIII - Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas; e

IX - Corregedora ou Assistente da Corregedoria.

§1º O COSIC será coordenado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, o qual, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será representado pelo Diretor de Administração e Finanças.

§2º Os demais membros do Comitê, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus substitutos formais.

§3º A substituição confere plenos poderes de decisão para os substitutos, para que as deliberações produzam todos os seus efeitos no âmbito da Administração.

§4º As deliberações serão aprovadas pelo Comitê por maioria simples, e tornam obrigatórias as regras estabelecidas pelo COSIC no âmbito do DNIT.

§5º O Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações e o Coordenador de Sistemas participarão das reuniões do Comitê como membros auxiliares técnicos do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, sem direito a voto nas respectivas deliberações.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **MIRIAN DE FÁTIMA LEOCÁDIO GOMES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2980-7, para auxiliar nas atividades de secretariado do Comitê, tais como agendamento e registro das atas de reuniões, dentre outras, sob a orientação do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações. Em seus impedimentos ou afastamentos legais, será

substituída por servidor da casa, a ser indicado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO PINHEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5296-5, como Agente responsável pela Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR do DNIT, e o servidor **GUSTAVO LOPES FERNANDES GODOI**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4723-6, como o Agente responsável substituto pela ETIR nas faltas e impedimentos do titular.

Art. 5º DESIGNAR os servidores **ALINE BARROS DE SOUSA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula DNIT nº 6092-5; **ALINE ZAVARIZE OLIOSI**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3271-9; **ALEXANDRE BRIANCE LEITE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5590-5 e **DHEYFESSON DE SOUZA PINHEIRO**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1731363, como membros da ETIR do DNIT.

Art. 6º REVOGAR a Portaria/DG nº 712, de 05/02/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 026, de 08/02/2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 30/06/2021, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8546447** e o código CRC **A0C71290**.

Referência: Processo nº 50600.025455/2020-07

SEI nº 8546447



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

DIREÇÃO SUPERIOR**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 3696, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.001001/2021-11**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas para realizar todos os procedimentos licitatórios, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos e apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, por meio de Pregão, na forma Eletrônica, para a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, de acordo com o projeto específico aprovado, objetivando a recuperação das áreas/pontos de passivos ambientais provenientes de empreendimentos rodoviários da rodovia BR-319/AM/RO; trecho Entr. BR-174/AM (A) (PRF Manaus/AM) – Divisa AM/RO, subtrecho: Fim Travessia Rio Amazonas (Careiro) – Div AM/RO (AM) e Div AM/RO - Início Ponte sobre o Rio Madeira (RO), segmento Km 13,00 – Km 821,00 (AM) e Km 0,00 – Km 56,70 (RO), com extensão de 864,70 km, em conformidade com o Relato Conjunto nº 82/2021/DPP/DAF/DNIT SEDE (8403728), o qual foi incluído na 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 3701, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.025455/2020-07**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (COSIC) no âmbito do DNIT será composto, pelos seguintes membros:

I - Coordenador-Geral de Integridade, para representar a Diretoria Geral;

II - Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, como representante da Diretoria Executiva;

III - Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos, como representante da Diretoria de Planejamento e Pesquisa;

IV - Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, como representante da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;

V - Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias, para representar a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária;

VI - Coordenador-Geral de Patrimônio Ferroviário, como representante da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária;

VII - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos;

VIII - Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas; e

IX - Corregedora ou Assistente da Corregedoria.

§1º O COSIC será coordenado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, o qual, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será representado pelo Diretor de Administração e Finanças.

§2º Os demais membros do Comitê, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus substitutos formais.

§3º A substituição confere plenos poderes de decisão para os substitutos, para que as deliberações produzam todos os seus efeitos no âmbito da Administração.

§4º As deliberações serão aprovadas pelo Comitê por maioria simples, e tornam obrigatórias as regras estabelecidas pelo COSIC no âmbito do DNIT.

§5º O Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações e o Coordenador de Sistemas participarão das reuniões do Comitê como membros auxiliares técnicos do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, sem direito a voto nas respectivas deliberações.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **MIRIAN DE FÁTIMA LEOCÁDIO GOMES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2980-7, para auxiliar nas atividades de secretariado do Comitê, tais como agendamento e registro das atas de reuniões, dentre outras, sob a orientação do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações. Em seus impedimentos ou afastamentos legais, será substituída por servidor da casa, a ser indicado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO PINHEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5296-5, como Agente responsável pela Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR do DNIT, e o servidor **GUSTAVO LOPES FERNANDES GODOI**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4723-6, como o Agente responsável substituto pela ETIR nas faltas e impedimentos do titular.

Art. 5º DESIGNAR os servidores **ALINE BARROS DE SOUSA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula DNIT nº 6092-5; **ALINE ZAVARIZE OLIOSI**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3271-9; **ALEXANDRE BRIANCE LEITE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5590-5 e **DHEYFESSON DE SOUZA PINHEIRO**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1731363, como membros da ETIR do DNIT.

Art. 6º REVOGAR a Portaria/DG nº 712, de 05/02/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 026, de 08/02/2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

ATOS DA CORREGEDORIA

Atos da Comissão Designada pela Portaria nº 5.482/2020.

PORTARIA CPAD Nº 002, DE 02 DE JUNHO DE 20210

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designado pela Portaria nº 5.482/2020 de 15 de setembro de 2020, publicada no BA nº178 de 16 de setembro de 2020, reconduzido pela Portaria nº 2659/2021 de 10 de maio de 2021, publicada no BA nº 087 de 11 de maio de 2021, para apuração supostas irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do **Processo nº 50600.026006/2020-78 e apensos**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 149 da Lei 8.112/90,